



REGIMENTO

03

Capítulo I Disposições Gerais

Artigo 1.º (Objecto)

O presente instrumento estabelece as normas de organização e funcionamento do SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO SOBRE ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 2.º (Âmbito)

As disposições do presente instrumento são aplicáveis, exclusivamente, aos membros participantes e delegados de pleno direito em efectividade de funções.

Artigo 3.º (Definição)

Para os devidos efeitos, o SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO é uma acção formativa integrada privilegiada e apropriada para discussão e direcionamento da visão da INSJCM «OS TOCOÍSTAS» sobre questões do fórum pastoral, de doutrina, fé, administração, finanças e demais temas conexos a vida eclesial que se pretendem aprimoradas, sempre na perspectiva de dinamizar e imprimir reformas que se revelem necessárias, para o bom funcionamento da Igreja, de acordo os tempos.

Artigo 4.º (Participantes)

São participantes de pleno direito do SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO SOBRE ADMINISTRAÇÃO, os membros do Clero, os responsáveis dos Órgãos e Organismos Central e das Estruturas Intermédias com responsabilidades administrativas e de gestão:

- a) Membros do Corpo dos 24 Anciãos;
- b) Membros do Episcopado;
- c) Responsáveis da Direcção do Conselho Central da Mulher;
- d) Responsáveis da Direcção Pastoral Juvenil Central;
- e) Responsáveis da Direcção do Conselho Central da Criança;
- f) Responsáveis da Ordem dos Homens Central;
- g) Representantes, Inspectores e Secretários Executivos das Estruturas Intermédias;
- h) Outras valências expressamente convidadas pelo Líder Espiritual.

CAPITULO II SECÇÃO I (Organização, Local e Data)

ARTIGO 5.º (Organização)

O SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO compreende a seguinte organização:

- a) A Tutela;
- b) A Comissão Preparatória;
- c) A Comissão Técnica Multidisciplinar.

ARTIGO 6.º
(Da Tutela)

A Tutela é o órgão supremo do SEMINÁRIO e é titulado pelo Líder Espiritual, a quem compete o seguinte:

- a) Presidir todas às sessões do SEMINÁRIO (Sessões de abertura, trabalho e encerramento);
- b) Proceder com os enquadramentos temáticos na perspectiva estratégica da INSJCM «OS TOCOÍSTAS» sempre que se revelar necessário;
- c) Deliberar sobre questões de natureza didático-pedagógica-administrativa;
- d) Validar os documentos propostos para o SEMINÁRIO.

ARTIGO 7.º
(Da Comissão Preparatória)

1. A Comissão Técnica Preparatória do SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO é integrada por responsáveis expressamente nomeados pelo Líder Espiritual.

2. Compete a Comissão Preparatória:

- a) Garantir todas as condições técnicas para a realização do SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO;
- b) Garantir a logística e acompanhamento dos participantes provenientes de localidades diferentes a da realização do evento;
- c) Propor à Tutela os Termos de Referências, Programa Indicativo e o Regimento;
- d) Manter a ordem e a disciplina dos participantes, antes e durante o SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO.

ARTIGO 8.º
(Da Comissão Técnica Multidisciplinar)

1. A Comissão Técnica Multidisciplinar é no essencial o secretariado integrado do SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO.

2. Compete a Comissão Técnica Multidisciplinar:

- a) Disponibilizar toda documentação objecto do SEMINÁRIO aos participantes antes e durante o evento;
- b) Providenciar os meios para intervenção nos temas a serem apresentados;
- c) Elaborar os documentos finais do SEMINÁRIO;
- d) Organizar todas as questões de índole administrativa do SEMINÁRIO;
- e) Elaborar o Relatório final do SEMINÁRIO e submeter a validação da Tutela;
- f) Garantir o registo histórico do SEMINÁRIO.

ARTIGO 9.º
(Local e Data)

1. O local e a duração da realização são determinadas em convocatória do SEMINÁRIO expressa pelo Líder Espiritual.

2. O SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO subordina-se à um programa específico.

SECÇÃO II
(Sessões de Trabalho)

ARTIGO 10.º

(Sessões de trabalho)

As sessões de trabalho constituem o espaço reservado para análise e discussão dos documentos e temas objectos do SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO e obedecem a um programa devidamente cronometrado.

ARTIGO 11.º

(Limites de Inscrição para Intervenções nos Temas a serem apresentados)

1. As intervenções são feitas mediante inscrição prévia.
2. O participante inscrito pode intervir desde que seja para:
 - a) Participar do debate do tema em discussão;
 - b) Apresentar sugestões ou enriquecimento ao documento.
3. O participante não pode ultrapassar 4 (quatro) minutos no uso da palavra.
4. Qualquer Participante pode ser interrompido ou ser-lhe retirado a palavra pela Tutela, caso:
 - a) Se desvie do tema em discussão
 - b) Ultrapasse os quatro minutos
 - c) Esteja a divagar
 - d) Faça ataques pessoais
 - e) Entre em diálogo
 - f) Manifeste desordem

ARTIGO 12.º

(Documentos Finais)

Para além dos respectivos anexos, o SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO produz no final dos seus trabalhos quatro documentos, sendo:

- a) Comunicado Final
- b) Recomendação da Posição Oficial da INSJCM «OS TOCOISTAS»
- c) Moção de Agradecimento;
- d) Relatório

CAPITULO III

(Direitos, Deveres e Sanções)

ARTIGO 13.º

(Direitos)

1. Aos Participantes são reconhecidos os seguintes direitos:
 - a) Exibir a identificação, não sendo permitido o acesso à sala sem a mesma;
 - b) Os participantes têm direito aos documentos de informação e de trabalhos que lhes será entregue antecipadamente;

- c) Intervir e debater dentro dos parâmetros regimentais estabelecidos, desde que tenha sido previamente inscrito para o efeito e não ultrapassar os quatro (4) minutos a contar do momento que lhe é dado a palavra;
- d) Participar activamente;
- e) Ser tratado com respeito e dignidade;
- f) Caso não queira intervir poderá encaminhar por escrito a sua contribuição temática ao Secretariado do Encontro;
- g) Todos os previstos nos demais instrumentos normativos da Igreja e que se harmonizam com o presente Regimento.

ARTIGO 14.º
(Deveres)

1. Os participantes observam os seguintes deveres:

- a) Ser objectivo ao emitir alguma opinião nos temas serem apresentado e não exceder o tempo estabelecido para cada intervenção, sob pena de retirada da palavra;
- b) Não fazer ataques pessoais durante a intervenção;
- c) Utilizar de forma condigna as instalações do SEMINÁRIO;
- d) Manter o telemóvel no modo silencioso ou desligado durante a realização das Sessões;
- e) Colaborar para o êxito e bom funcionamento do SEMINÁRIO;
- f) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Regimento;

ARTIGO 15.º
(Sanções)

1. A inobservância dos deveres previsto no presente Regimento Interno constitui infracção disciplinar, passível de sanção.

2. Consoante a gravidade da infracção, as sanções aplicáveis aos infractores são as seguintes:

- a) Admoestação simples;
- b) Admoestação registada;
- c) Afastamento do SEMINÁRIO.

CAPITULO IV
(Tema do Seminário)
Artigo 16.º
(Tema Central)

O Tema Central do SEMINÁRIO é **“SEMINÁRIO METODOLÓGICO SOBRE ADMINISTRAÇÃO ECLESIAÍSTICA”**

CAPITULO IV
Disposições Finais
ARTIGO 17.º
(Vigência)

1. O Presente Regimento entra imediatamente em vigor logo após a sua aprovação pela Tutela do SEMINÁRIO.

ARTIGO 18.º
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Regimento serão esclarecidas pela Tutela do SEMINÁRIO.

Luanda, aos 30 de Outubro de 0021, Ano da Renovação dos Espíritos e da Real União com Cristo – **Milénio de Cristo**.

A BEM DA IGREJA
O SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO